

Complai, sem erro.

Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

Guia Prático



indice

1.Introdução
2.Abrangência
3. Diretrizes e Compromissos
3.1 Meio Ambiente
3.2 Social
4.Papéis e Responsabilidade
5.Divulgação
6.Atualização
7.Canal de Comunicação
8.Responsáveis Pelo Documento

1. Intro dução

Na Cipalam Soluções em Aço, reconhecemos a importância do papel social da organização, bem como sua responsabilidade de usar conscientemente os recursos naturais e mitigar os impactos ambientais do seu negócio.

Esta política compreende um conjunto de diretrizes e princípios que norteiam nossas operações e relações, abarcando aspectos sociais, ambientais e climáticos. Tais diretrizes devem ser observadas pela Cipalam na condução de seus negócios, atividades, processos, valores, bem como em suas relações com clientes, fornecedores, terceiros, colaboradores, comunidades, prestadores de serviços e demais partes envolvidas em nossas operações.

Como princípios, afirmamos que na Cipalam a sustentabilidade, direitos humanos, diversidade cultural e o interesse de todos os públicos deve ser base essencial de todas as suas operações e relações, medindo os riscos e atuando nas mitigações ambientais e sociais, valorizando a diversidade e garantindo a equidade, além de considerar todas as partes interessadas ao negócio da organização.



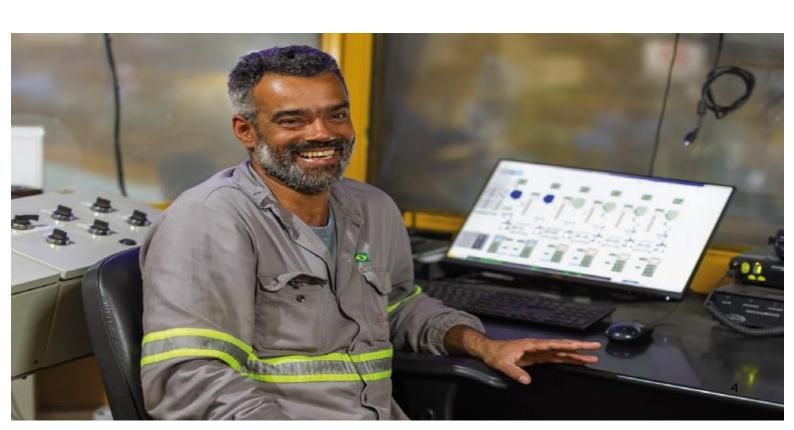
2. Abrangência

Esta política é aplicável a todos as parte interessadas, notadamente colaboradores, fornecedores, clientes, comunidades, orgãos reguladores, imprensa e terceiros que prestem serviços à Cipalam e demais partes partes relacionadas, sempre respeitando a legislação aplicável.

As diretrizes descritas nessa Política de Resposabilidade Socioambiental norteiam todas as atividades desenvolvidas pela Cipalam e estão de acordo com as prioridades estabelecidas em uma agenda institucional de governança, que inclui aspectos de integridade, gestão da cadeia de valor, eficiência no uso de recursos naturais, responsabilidade ambientais e sociais, qualidade e segurança dos processos de produção e pessoas.

Todas as diretrizes deverão ser seguidas, mesmo que haja legislações municipais e estaduais mais brandas e que, portanto, admitam ou tolerem algumas condutas que destoem dos princípios e diretrizes definidos pela Cipalam.

Havendo conflito entre as diretrizes aqui estabelecidas e a legislação local, aplica-se a norma mais protetiva.





5 Diretrizes e Compromissos

3.1 Meio Ambiente

A Cipalam tem como premissa a busca do equilíbrio com o meio ambiente e a sociedade em todas as suas operações industriais e administrativas. Gerimos de forma responsável os riscos e impactos de nossas operações sobre a sociedade, contribuindo para a promoção de um legado íntegro, respeitando os aspectos sociais, culturais, financeiros e ambientais.

Um dos pilares da atuação sustentável da Cipalam é a proteção ao meio ambiente, por meio das seguintes diretrizes e ações:

- I. Adotando medidas para reduzir o consumo de energia e otimização do uso de recursos durante nossas operações, priorizando a utilização de fontes de energia renovável e tecnologias mais eficientes, incluindo o combate ao desperdício e eficiência energética.
- II. Utilizando gases menos poluentes em nossos processos, com emissões atmosféricas controladas e minimizando impactos na comunidade que está inserida, atuando na redução de emissões de gases de efeito estufa.
- III. Gerenciando os resíduos gerados em nosso processo de produção, otimizando e priorizando a reciclagem, reutilização e tratamento adequado dos resíduos, em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis, em busca do aterro zero.
- IV. Conservando os recursos naturais, promovendo o uso responsável dos recursos, como água e matéria-prima, visando à redução do consumo e ao controle do desperdício. A conscientização dos funcionários, fornecedores e comunidade é um trabalho constante.
- V. Protegendo o meio ambiente e os recursos naturais, lutando contra as mudanças climáticas e contribuindo para um desenvolvimento econômico sustentável, são fatores estratégicos no planejamento, no exercício e no desenvolvimento de nossas atividades.
- VI. Utilizando os objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), para fortalecer a cultura da sustentabilidade, tornando o ambiente mais eficiente, responsável e competitivo.
- VII. Apoiando nas operações e ações que partem do comitê ASG, com monitoramentos e ações de mitigações dos riscos social, ambiental e climático;

Para contribuir com o desenvolvimento sustentável, definimos a redução de 3% de emissões de gases de efeito estufa até 2030, com base no seu inventário do GHG Protocol de 2022, e uma economia circular de 98% dos seus resíduos gerados até 2030. Para atingir as metas estabelecidas, buscaremos a utilização de 100% de nossas plantas com energia solar, ampliaremos a reutilização de nossos resíduos e o aumentaremos a destinação para coprocessamento, além de investimentos em novas tecnologias e inovações.



3.2 Social

A Cipalam valoriza a promoção da educação e diversidade em nossas práticas e com todos os públicos com quem nos relacionamos. Mantemos atenção aos direitos humanos, repudiando qualquer prática em desrespeito a tais direitos mínimos de cada indivíduo, incluindo, mas não se limitando a qualquer ato discriminatório.

Direcionamos nossa atuação social, por meio das seguintes diretrizes:

- I. Não estabelecer qualquer tipo de relacionamento com clientes, comunidade e fornecedores comprovadamente envolvidos em práticas relacionadas ao trabalho em condições análogas à escravidão, ou a atividades relacionadas à exploração sexual de crianças e adolescentes, violência doméstica e familiar contra a mulher, em nossa cadeia de valor ou de nossos parceiros e fornecedores;
- II. Não estabelecer qualquer tipo de relacionamento com clientes e fornecedores comprovadamente envolvidos em exploração irregular, ilegal ou criminosa do trabalho infantil;
- III. Não tolerar qualquer atitude ou comportamento de assédio ou discriminação das pessoas, seja em razão de gênero, raça, orientação sexual, nacionalidade, classe social, religião, idade ou deficiência, buscando sempre a saúde e bem-estar física, social e psicológica dos nossos colaboradores, comunidades e terceiros;
- IV. Promover a ética e a integridade em nossos processos, negócios e relacionamento com partes interessadas através do Programa de Compliance;
- V. Incentivar e contribuir com a Diversidade e a Inclusão na Companhia e na sociedade;
- VI. Incentivar nossos clientes, colaboradores, comunidades, fornecedores e parceiros na adoção de melhores práticas sociais e ambientais;
- VII. Prevenir ou mitigar impactos adversos nos direitos humanos que estejam diretamente relacionados às suas atividades e operações, produtos ou serviços prestados em suas relações comerciais, mesmo se não tiverem contribuído para esses impactos;
- VIII. Mantendo os ambientes seguros e saudáveis para seus colaboradores e terceiros, investindo continuamente na melhoria das condições segura de trabalho e na capacitação e desenvolvimento de colaboradores e terceiros;
 - IX. Fomentando negócios com fornecedores regionais, promovendo o desenvolvimento dos locais onde seus negócios estão estabelecidos, promovendo sempre um relacionamento com a sua cadeia de fornecimento pautado na boa fé, ética e equlíbrio econômico;
 - X. Encorajar seus públicos, interno e externo, a reportar qualquer denúncia ou casos de suspeita de violação aos direitos humanos, ao código de ética e conduta e às políticas e diretrizes da empresa, utilizando o Canal da denúncias, ferramenta que garante a confidencialidade, a não retaliação, a investigação de todas as ocorrências e o anonimato do denunciante:
 - XI. Promover os direitos humanos em toda nossa esfera de influência, incluindo nossa cadeia de produção e no relacionamento com fornecedores, comunidades, clientes e outros públicos. Tomarmos o devido cuidado para identificar e eliminar qualquer risco contrário às definições dos direitos humanos.
- XII. Respeitar o direito à livre associação. Todo colaborador pode escolher ser representado,



participar de sindicatos, movimentos sociais, religiosos, políticos ou de outras entidades, sem que isso lhe cause qualquer constrangimento, medo ou receio.

Somos conscientes da influência que nossas atividades podem ter sobre as comunidades em que operamos, e é por isso que as relações responsáveis com os habitantes constituem um pilar da nossa estratégia.

As condições individuais, o desenvolvimento econômico e social, e o bem-estar geral da comunidade estão estritamente ligados, por isso nos comprometemos a conduzir os nossos investimentos de maneira sustentável e a promover iniciativas de valor cultural, social e econômico, respeitando as comunidades locais e nacionais de modo a promover a inclusão social por meio da educação, da formação profissional.

Para contribuir com o desenvolvimento social, a Cipalam definiu o aumento de 2% na diversidade de gênero para cada ano a partir de 2024 até 2026 em relação ao ano de 2023, zero acidentes de trabalho, rotatividade de seus colaboradores menor que 10% e 85 crianças assistidas pelo seu projeto social nos proximos 3 anos (2024 a 2026). Como compromisso com o desenvolvimento sustentável das regiões onde estamos presentes, a Cipalam realiza investimentos sociais e trabalha toda questão de conscientização de seus colabores, terceiros e comunidades na importância da manutenção dos direitos e deveres de cada cidadão, contribuindo assim no atingimento de suas metas estabelecidas.

4 Papéis e Responsabilidades

Todos os colaboradores diretos e indiretos da companhia são os responsáveis pela ciência e cumprimento das diretrizes aqui estabelecidas.

5 • Divulgação

A Cipalam divulgará ao público interno e externo, em através do sítio eletrônico, bem como os canais de comunicação internos, nos comprometemos a comunicar e promover nossa política socioambiental interna e externamente, para que nossos clientes, parceiros e stakeholders estejam cientes de nossos compromissos com o meio social, ambiental e governamental.



6. Atualização

A revisão desta política deve ser feita no mínimo a cada 2 anos ou quando da ocorrência de mudança regulatória ou eventos considerados relevantes pela Cipalam, incluindo:

- Oferta de novos produtos ou serviços relevantes;
- Modificações relevantes nos produtos, nos serviços, nas atividades ou nos processos da Cipalam;
- Mudanças significativas no modelo de negócios da Cipalam;
- · Reorganizações societárias significativas;
- Mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas, ou de mercado, incluindo alterações significativas nas preferências de consumo que impactem de forma relevante os negócios da Cipalam, tanto positiva quanto negativamente;
- Alterações relevantes em relação à dimensão e à relevância da exposição ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático.

Canal de Comunicação

Informações públicas acerca dessa Política estão disponíveis no link: https://cipalam.com.br/governanca-corporativa/

Dúvidas, sugestões, denuncias e reclamações relacionadas ao empreendimento Cipalam, devem ser encaminhadas nos links abaixo:

Comunidades:

https://cipalam.com.br/canaldacomunidade/

Canal de Denúncias:

https://canal.ouvidordigital.com.br/cipalam

8 • Responsáveis Pelo Documento

Elaboração: Comitê ASG

Aprovação: CEO

Data de pulicação: 22/03/2024

Edilar Luciano Vitali Alves

CEO



